FURG

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Rio Grande - FURG
Faculdade de Direito
Tel./Fax.: (53) 3233-6634 - direito@furg.br - http://www.furg.br

CONSELHO ACADÊMICO

Ata nº 010/2009

Sessão ordinária realizada em 27.08.09

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove, às dezoito horas, no Pavilhão 06 do Campus Carreiros, sala 06, sob a presidência do Diretor, Professor João Moreno Pomar, e secretariado pela servidora Rita Louzada, Secretaria da Unidade, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Acadêmico da Faculdade de Direito da FURG, com a presença dos Conselheiros que constam dos registros próprios. O Diretor solicitou autorização para que participassem da reunião as Professoras Sheila Stolz da Silveira, interessada na proposta do curso à distância e Simone de Biazzi Ávila Batista da Silveira, interessada na análise do seu relatório de afastamento, o que foi aprovado por unanimidade. Logo após, solicitou a inclusão na pauta dos seguintes itens: Indicação dos representantes técnico-administrativo e discente na Comissão de Proposta do Regimento da Faculdade definida na reunião anterior, e apreciação do Projeto de Criação do Curso de Especialização Presencial da Faculdade, omitida por falha de comunicação com a secretária, posto ter sido alvo de orientação, sendo aprovado por unanimidade. Após, por dificuldade de locução desta Secretária, o conselheiro Rubino Medeiros Souza realizou a leitura da Ata nº 008/2009 que, discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram tratados os seguintes assuntos **I. RELATÓRIO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE:** Foram apresentados os relatórios referentes ao afastamento para pós-graduação da professora Simone de Biazzi Ávila Batista da Silveira, os quais foram aprovados por unanimidade. **II. RATIFICAÇÃO DE ATOS DA EXTINTA COMCUR – REGULAMENTOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, TRABALHO DE CURSO E ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE DIREITO:** O Presidente expôs que o Projeto Pedagógico do Curso de Direito previu que a Comissão do Curso regulamentaria o Estágio Curricular Supervisionado, O Trabalho de Graduação e as Atividades e que tais Regulamentos foram aprovados para implantação do novo currículo no ano de 2007. Explicou que os créditos de horas daqueles elementos curriculares, inclusive das disciplinas do Estágio, alocadas na ComCur e ministradas pelo extinto DCJ, não eram passíveis de inserção nos registros da DRA por incompatibilidade com o programa IBM utilizado pela Furg, e que isto era um problema também de outros cursos que somente se resolveria com a implantação de um novo sistema pelo CPD. Observou que o novo sistema foi implantado no final do ano corrente ocasião em que, exercendo a Coordenação do Curso, enviou expediente à direção da Faculdade pedindo encaminhamento à PROGRAD para inclusão da nova estrutura do Curso de Direito no sistema de Registros Acadêmicos motivando o MEMO/FADIR nº 36/2008. Mas que de acordo com informação do professor Ênio a PROGRAD teria orientado sobre a necessidade de aprovação do Conselho da Faculdade. O professor Pomar argumentou não ver razão para tal providência posto que o novo currículo fora aprovado quando a Furg tinha outra estrutura, e que o órgão colegiado do Curso de Direito era a sua ComCur, razão pela qual apresentava a matéria como proposta de ratificação. Em discussão o Prof. Eduardo Corrêa chamou a atenção à circunstância das aulas do Estágio não estarem automaticamente reconhecidas na carga horária dos docentes, e o professor Pomar acrescentou que os créditos dos alunos nas Atividades Complementares e no Estágio também não eram inseridos no sistema, prejudicando, inclusive, a regularidade das transferências e das colações de graus, quando então a ComCur tinha que atestá-las por seus próprios registros. Finalmente, expostos os documentos que instruíram o expediente da ComCur, e votados, os atos foram ratificados por unanimidade. **III. REINÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS:** O Professor Pomar informou aos conselheiros sobre o reinício da s atividades letivas no dia 31/08/2009, conforme aprovado pelo CONSUN. Ressaltou, entretanto, que deverão ser observadas as medidas de prevenção à

gripe Influenza A H1N1, e que oportunamente o assunto retornará para revisão do Calendário da Faculdade. **IV. SUSBSTITUIÇÃO DOS PROFESSORES CARLOS TADEU CARVALHO MOREIRA E LIANE HÜNING BIRNFELD:** O Presidente relatou que a PROGRAD não conseguira enquadrar a situação do professor Carlos Tadeu - transferência por decisão judicial - nas hipóteses legais que autorizavam a contratação de substituto. Esclareceu, ainda, que a falta do professor não poderia ser suprida com o afastamento da professora Liane Hüning Birnfeld, porquanto o mesmo fora autorizado somente a partir de 24/11/2009. Acrescentou que assumindo o professor Rafael por concurso do REUNI a Unidade perderia uma vaga de substituto, pois ele fora contratado justamente por ela, mas que a professora Cleusa, Pró-Reitora, uma vez assumindo aquele professor, cuja Portaria estava sendo providenciada, autorizaria, excepcionalmente, a contratação de outro substituto em situação que se regularizaria a partir do afastamento da professora Liane. **V. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO Á DISTÂNCIA – UAB - PROCESSO Nº 323116.004466/2009-29:** No seguimento ao que fora decidido na última Sessão Extraordinária o presidente retomou a discussão acerca da proposta do Curso de Especialização em Direitos Humanos vinculado ao Projeto Institucional de Pós-Graduação em Direitos Humanos submetido, e aprovado, pela professora Sheila Stolz da Silveira ao Edital n.° 06 de 1° de abril de 2009; e que promovera a Seleção de Instituições de Ensino Superior para Fomento da Rede de Educação para a Diversidade no Âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB. O professor Pomar expôs que segundo orientação da PROPESG a aprovação dos cursos à distância deve passar pelas Unidades Acadêmicas em que ficam alocados por se enquadrarem na Deliberação COEPE nº 001/2005. O professor Miguel considerou, entre outros aspectos, que teria havido um erro de encaminhamento, pois se o Curso fica vinculado à Unidade a proposta deveria ter sido aberta à administração da Faculdade, e ele próprio, responsável pelo Programa de Pós-Graduação, com um curso presencial sendo planejado, não sabia de nada; e que havendo tantos professores na Unidade foram incluídos outros de fora. A professora Sheila Stolz fez breves esclarecimentos sobre a proposta e explicou que dispusera de cinco dias para fazer a proposta tendo incluído como ministrantes os professores Carlos André Biernfeld, Eder de Paula, Francisco Quintanilha, Liane Biernfeld , Paulo Opuzka e Renato Duro sem que ao menos tivesse falado com eles; e que se tratando de um curso multidisciplinar que além da área do Direito envolve a área da Educação elaborou o projeto com a ajuda da professora Rita Pata Rache, do Instituto de Educação. Diversos conselheiros manifestaram-se favoráveis aos cursos à distância, mas consignando que a participação não poderia vir em prejuízo das atividades presenciais da Unidade. Finalmente, votada, a criação do Curso foi aprovada por maioria, com três votos contrários. **VI. INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE NA COMISSÃO DO REGIMENTO DA FACULDADE:** A comissão composta na sessão anterior previra a participação aberta aos técnicos e discentes deixando de indicar nomes. No entanto, a fim de sistematizar os trabalhos da comissão, por sugestão do professor Eduardo Corrêa, o assunto foi reaberto para indicação dos representantes daqueles segmentos. Assim, foram indicados, respectivamente, os conselheiros Rubino Medeiros Souza e Eduardo Buchnner. **VII. PROJETO DE CRIAÇÃO DO CURSO PRESENCIAL DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL COM ÊNFASE NAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS:** O professor Pomar apresentou proposta para criação do curso de especialização expondo que o Programa de Pós-Graduação da Unidade iniciou na gestão 89/92 quando o professor Lages, Chefe do DCJ, ensejou convênio com o INPG/BR e implantou em 1992 o primeiro Curso de Especialização em Direito da região, reeditado em 1994, objetivando estimular a qualificação e a produção científica dos docentes da Unidade; e com as tratativas para outro convênio com a Universidade de Buenos Aires que ensejou na gestão 93/96, agora dele, professor Pomar, o oferecimento de uma turma especial para brasileiros, em 1993, no Curso de Doutorado da bicentenária Faculdade de Direito da UBA. Apontou que a prioridade pela pós-graduação não é apenas sua por ter abraçado aspiração antiga e ter se comprometido com a proposta de criação da FADIR - quando a inicial juntava os Cursos de Direito, Economia, Administração e Contábeis para formar uma Unidade. Mas, de todos que integram a Faculdade, diante da Meta de Desenvolvimento assumida naquela proposta em criar-se um Curso de Especialização em 2009 e apresentar-se proposta para o Curso de Mestrado em 2010, um dos principais argumentos à excepcionalidade estatutária da criação da nossa Unidade. Consignou que a Ciência, em particular o Direito e a Educação, apresentam perspectivas desafiadoras que demandam investimentos no ensino continuado da graduação ao academicismo da especialização para que os atores das carreiras jurídicas ampliem a pesquisa sob a ótica de novas visões úteis ao profissionalismo, e incipientes à pós-

graduação *stricto sensu*; e que não se poderia ficar em descompasso com a dedicação do Governo Federal ao ensino superior público e com a gestão empreendedora da Reitoria que se evidenciava na multiplicação de espaços físicos, equipamentos e de incentivo e apoio à criação de novos cursos. Discorrendo sobre o Projeto Pedagógico destacou que o Curso, ministrado com a participação docente máxima da Unidade, em turno matutino, de segunda a sexta-feira, especializará em Direito Constitucional com ênfase nas Garantias Fundamentais, encontra-se dentro das linhas de pesquisa da Faculdade; e volta-se ao aprofundamento da comunidade local e regional no estudo da ciência jurídica, em particular do Direito Constitucional e das Garantias Fundamentais, como instrumentos de qualificação dos profissionais para atuarem no Estado de Direito Democrático que as assegura. Em discussão o professor Pomar foi questionado sobre a conveniência de realizar-se nos finais de semana e à noite, respondendo o proponente que a idéia é dedicá-lo aos interessados que disponham de maior tempo para o estudo, que desta forma seria mais viável a participação de todos os professores que têm duas horas aula da graduação no turno da manhã; que assim não estaria inviabilizado o oferecimento de outros cursos de especialização em outras áreas, e que estava estudando a possibilidade de oferecimento à noite, também, como previsto no Projeto, com redução de uma turma da graduação, sem prejuízo do número de alunos no vestibular, mas que isto seria discussão para outro momento quando concluísse tal estudo. O professor Pomar esclareceu que iniciou a montagem da proposta de Especialização a partir de orientação e modelos obtidos na PROPESP tão logo conquistada a criação da Faculdade, e agradeceu aos colegas que na convivência diuturna no ambiente da Unidade influenciaram na consolidação da proposta. Ao final, em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. **VIII. ASSUNTOS GERAIS:** Devido ao adiantado da hora não foram tratados assuntos gerais. **Encerramento:** Cumprida a pauta, foi encerrada a reunião, da qual eu, Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será devidamente firmada.

Secretária **Presidente**